



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-AL
Fls. 11
8

Ofício nº 889 – P

Palmas, 25 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4002/2022, originária da Medida Provisória nº 11/2022, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 2º da Lei Estadual nº 2.732, de 4 de junho de 2013, que cria a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Recb., 25/10/2022
Ma Per Ma